



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Cível - Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Juízo Titular I - Vara Única da Comarca de Colina

Rua Nestor Silveira Guimarães, 45 - Bairro: Cecap - CEP: 14770000 - Fone: (17) 3341-1058 - Email: colina@tjstj.jus.br

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 4000137-02.2025.8.26.0142/SP

EXEQUENTE: COOPERATIVA DE CREDITO CREDICITRUS

EXECUTADO: IRACI DIAS PEREIRA

EXECUTADO: HUSSEIN DAHER

DESPACHO/DECISÃO

Vistos,

Defiro a penhora dos veículos NISSAN/MARCH 10S, placa GJQ4F64, e FIAT/ARGO DRIVE 1.3, placa EVD5D49, ambos em nome de HUSSEIN DAHER.

Por ora, fica nomeado o possuidor como depositário, dispensadas outras formalidades.

Servirá a presente decisão, em conjunto com o extrato do sistema do Renajud, como termo de constrição, independentemente de outra formalidade.

Intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora.

Havendo requerimento, deverá constar do mandado ou carta também a ordem de apreensão e remoção do bem. Nesta última hipótese, caberá à parte exequente entrar em contato diretamente com o Oficial de Justiça para concretização do ato.

Após a efetivação da medida, no prazo de 10 dias, intime-se a parte exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento.

Caso ainda não tenha feito, deverá comprovar a cotação do bem no mercado, autorizada a utilização das tabelas de preço pratico pelo mercado.

Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos a respeito da existência de débitos ou restrições, de natureza fiscal ou sancionatória, alienação fiduciária, dentro outros, comprovando nos autos. Para a finalidade, valerá uma via da presente deliberação como ofício ao DETRAN/SP, a ser protocolado pela parte interessada, comprovando-se nos autos no prazo de 15 dias.

As demandas judiciais a serem protocoladas pelos cidadãos/advogados devem ser encaminhadas ao DETRAN/SP exclusivamente por meio de peticionamento eletrônico externo, utilizando a plataforma SEI, através do link https://portal.sei.sp.gov.br/sei/institucional/usuario_externo.

Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação.

Em se tratando de veículo financiado (por leasing ou arrendamento mercantil), a penhora subsistirá, bem como a excussão subsequente. Em tal hipótese, fica garantida a preferência da instituição financeira no recebimento do produto da arrecadação, até o limite de seu crédito.

Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos.

Int.

Documento eletrônico assinado por **FAULER FELIX DE AVILA, Juiz de Direito** , na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsp.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **610005750301v2** e do código CRC **30ab06d1**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): FAULER FELIX DE AVILA
Data e Hora: 27/02/2026, às 17:26:46

4000137-02.2025.8.26.0142

610005750301 .V2



DÉBITOS VINCULADOS AO VEÍCULO

Data e hora da consulta: 26/05/2026 17:06:18

Esta pesquisa tem caráter apenas informativo. NÃO é válida como certidão.

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- Proprietário, caso algum dado do veículo esteja incorreto, procure uma unidade do Detran para regularização.
- Não deixe de comunicar ao órgão de trânsito, no prazo de até 30 (trinta) dias:
 - o seu novo endereço, ainda que dentro do mesmo município;
 - a venda de seu veículo ou a transferência para a seguradora, em caso de indenização.

DADOS DO VEÍCULO

RENAVAM: 1150664786	Espécie: PASSAGEIRO
Placa: GJQ4F64	Categoria: PARTICULAR
Marca/Modelo: NISSAN/MARCH 10S	Tipo: AUTOMOVEL
Faixa do IPVA: 1624270	Passageiros: 5
Ano de Fabricação: 2018	Carroceria: NAO APLIC
Município: COLINA	Último Licenciamento: 2022
Combustível: ALCO/GASOL	

ATENÇÃO

O IPVA poderá ser pago na rede bancária autorizada utilizando o código RENAVAM ou por meio de QR Code Pix. A BAIXA DO IMPOSTO DE SEU VEÍCULO SERÁ IMEDIATA

IPVA 2026

- O pagamento do imposto em atraso estará sujeito aos acréscimos legais (multa e juros de mora conforme Lei nº 13.296/2008, artigo 28);
- O não pagamento do imposto motivará a inclusão do débito no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL) nos termos da Lei nº 12.799/2008.

(1) Base de Cálculo:	R\$ 39.176,00
(2) Alíquota:	4%
(3) IPVA Apurado (3) = (1) * (2):	R\$ 1.567,04
(4) Crédito da Nota Fiscal Paulista:	R\$ 0,00
(5) IPVA Devido (5) = (3) - (4):	R\$ 1.567,04
(6) Pagamento Efetuado:	R\$ 0,00
(7) Descontos e outros abatimentos *:	R\$ 0,00
(8) Saldo (valor principal) (8) = (5) - (6) - (7):	R\$ 1.567,04
(9) Acréscimos Legais:	R\$ 394,25
(10) Valor devido (não inscrito em dívida ativa) (10) = (8) + (9):	R\$ 1.961,29

*** ATENÇÃO: [1] Para veículos com imunidade, isenção ou dispensa de pagamento de IPVA, a futura transferência de propriedade poderá gerar débito de IPVA; [2] Para veículos com isenção de IPVA PCD cuja cobrança esteja suspensa poderá ser gerado débito de IPVA após a análise do pedido de isenção.**

PAGAMENTO DE DÉBITOS

A opção pelo parcelamento o imposto condiciona-se ao recolhimento da 1ª parcela no prazo estabelecido e pelo valor correto. As parcelas devem ser recolhidas sucessivamente, observando-se o prazos de vencimento. Não será admitida a inversão das duas últimas parcelas. Pague na rede bancária autorizada com o código RENAVAM ou por meio do QR Code PIX.

Modalidades disponíveis	Paga até	Valor
1ª Parcela	NÃO DISPONÍVEL	R\$ 0,00
2ª Parcela	NÃO DISPONÍVEL	R\$ 0,00
3ª Parcela	NÃO DISPONÍVEL	R\$ 0,00
4ª Parcela	NÃO DISPONÍVEL	R\$ 0,00
5ª Parcela	NÃO DISPONÍVEL	R\$ 0,00
à vista com acréscimos	19/02/2026	R\$ 1.961,29

PAGAMENTOS EFETUADOS - 2026

Data da Arrecadação	Valor Pago	Imposto	Juros	Multa	Valor Restituição	Valor Não Restituível (multa/juros)
NADA CONSTA						

IPVA - Débitos de Exercícios Anteriores Não Inscritos em Dívida Ativa

Pague com o código RENAVAL ou por meio do QR Code PIX.

Exercício	Valor a Vencer	Valor Vencido	Valor Total
NADA CONSTA			
Saldo devedor total	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

IPVA - Débitos de Exercícios Anteriores Inscritos em Dívida Ativa

A existência de débitos em dívida ativa impede o licenciamento ou a transferência do veículo.

Para quitar os débitos, acesse www.dividatativa.pge.sp.gov.br.

Verificar junto à PGE - Procuradoria Geral do Estado

TAXAS

Estando recolhidos, pela rede bancária, todos os débitos necessários para a obtenção do serviço de Licenciamento, o download e a impressão do CRLV estão disponíveis no portal do Detran-SP, no aplicativo 'CDT - Carteira Digital de Trânsito' do governo federal e ainda no portal de serviços do Senatran

Licenciamento 2026			
(1) Taxa Devida	(2) Multa	(3) Juros	(4) Valor a Pagar (4)=(1)+(2)+(3)
R\$ 174,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 174,08

Licenciamento 2025: R\$ 218,44

Licenciamento 2024: R\$ 229,08

Licenciamento 2023: R\$ 240,57

MULTAS

Os valores correspondentes poderão ser alterados em razão de baixas por pagamento ou cadastramento de novas multas.

Órgão	Quantidade	Valor
NADA CONSTA		

TOTAL DE DÉBITOS (exceto débitos em dívidas ativa)

R\$ 2.823,46

OUTRAS INFORMAÇÕES

TAXA DE LICENCIAMENTO

O vencimento normal da Taxa de Licenciamento varia de acordo com o escalonamento fixado pelo Detran. Consulte o site www.detran.sp.gov.br.

LICENCIAMENTO ANTECIPADO

O pagamento da Taxa de Licenciamento do exercício corrente somente poderá ser antecipado e efetuado junto com o IPVA desde que tenham sido recolhidos todos os débitos existentes referentes ao licenciamento do exercício anterior, IPVA e multas de trânsito. A antecipação do licenciamento será permitida quando não houver restrições administrativas (tais como gravames, falta de inspeção veicular quando exigida, medida judicial, entre outras) no cadastro do Detran-SP.

A opção pelo licenciamento antecipado pode ser feita até a data do vencimento da quinta parcela do IPVA.

Após o pagamento da taxa de licenciamento no sistema bancário, o download e a impressão do CRLV estarão disponíveis no portal do Detran.SP, no aplicativo "CDT - Carteira Digital de Trânsito" do governo federal e ainda no portal de serviços do Senatran.

CENTRAL DE ATENDIMENTO - IPVA

0800-0170110 (exclusivo para telefone fixo)

(11) 2450-6810 (exclusivo para telefone móvel)

Nossa estrutura de atendimento telefônico atua em duas modalidades:

- Atendimento humano: de segunda a sexta-feira das 8 às 19 horas;
- Atendimento eletrônico: disponibiliza informações 24 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Correio Eletrônico: acesse <https://portal.fazenda.sp.gov.br/Paginas/Correio-Eletronico.aspx>



Consultar Débito

Consulta de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

Informe o tipo de pesquisa: *

Renavam

Renavam: *

1150664786

Limpar

Consultar

Devedor: HUSSEIN DAHER
CPF/CNPJ: ***,445.548-**

Para detalhar seus débitos, clique no tipo de débito, em azul:

Tipo	Qtde	Origem	Valor Total (R\$)
IPVA	3	SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	8.560,99
Débitos:	3	Valor Total Atualizado (R\$):	8.560,99